

À Comissão de Credenciamento da
Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS
Rua do Rosário, nº 144, 10º andar, Centro. Curitiba/PR

Ref.: Edital de Credenciamento/Chamamento Público n. 02/2025 – 1ª Republicação

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços assistenciais em saúde, conforme termo de referência, para atender a demanda do Hospital Aduino Botelho – HAB.

A POLI CLINICA DE ODONTOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.036.864/0001-73, por seu representante legal, por seu representante legal, com fundamento no item 7.2 do Edital de Credenciamento/Chamamento Público n. 02/2025 – 1ª Republicação, vem, respeitosamente, apresentar o presente **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, em razão de dúvida objetiva, concreta e juridicamente relevante acerca da compatibilidade entre o cronograma da primeira sessão pública e as disposições expressas do edital republicado.

1. Cabimento e tempestividade

O edital prevê que os pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados por escrito à Comissão de Credenciamento da sede, até 2 (dois) dias úteis antes da data da sessão pública para análise documental de habilitação da empresa. O mesmo instrumento também estabelece que tais pedidos serão analisados pela Comissão de Credenciamento e publicados no endereço eletrônico da FUNEAS.

O presente expediente é cabível e tempestivo porque trata especificamente da interpretação dos itens 4.4 e 4.5 do edital, em confronto com a publicação oficial da 1ª Republicação no Diário Oficial do Estado do Paraná em 19/05/2026, que fixou a análise da documentação para o dia 08/06/2026, às 10h00, no Hospital Aduino Botelho.

2. Dispositivos editalícios aplicáveis

O item 4.4 do edital dispõe que as inscrições para a primeira sessão pública terão vigência de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, ao passo que as sessões subsequentes serão realizadas conforme agendamento no endereço eletrônico, observado o prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis.

Já o item 4.5 estabelece que, em caso de republicação do edital em decorrência de eventuais alterações ao longo de sua execução, o prazo de abertura para apresentação da documentação será reiniciado, mantendo-se as mesmas condições a todos os interessados, sem impacto na execução dos contratos vigentes, O mesmo



item esclarece, contudo, que a vigência do edital permanecerá na contagem temporal da primeira publicação, nos termos do artigo 238, parágrafo único, do Decreto Estadual n. 10.086/2022.

Além disso, o item 5.2 prevê que a entrega da documentação necessária para a primeira sessão pública deve ocorrer até 2 (dois) dias antes da sessão pública, a contar da publicação divulgada no Diário Oficial do Estado do Paraná e no endereço eletrônico da FUNEAS. O item 9.1, por sua vez, vincula a participação no credenciamento, no prazo de inscrição, à apresentação do requerimento de credenciamento e da documentação de habilitação da 1ª fase.

3. Fatos relevantes

Consta do aviso publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 19/05/2026, referente ao Chamamento Público nº 02/2025, que a "Análise da Documentação" foi designada para o dia 08/06/2026, às 10h30, pela Comissão de Credenciamento no Hospital Adauto Botelho – HAB.

Paralelamente, foi divulgada no sítio eletrônico da FUNEAS a informação de que os envelopes deveriam ser entregues até 03/06/2026, às 17h00, para participação na sessão pública de análise documental marcada para 08/06/2026.

4. Dúvida objetiva quanto à contagem do prazo

Diante da redação do edital e do teor do aviso publicado no Diário Oficial, a interessada necessita de manifestação formal da Comissão de Credenciamento para saber qual é o marco jurídico válido para a primeira sessão pública, especialmente porque a entrega da documentação vincula o participante integralmente às regras do edital e eventual equívoco na compreensão do prazo pode gerar risco de inabilitação ou prejuízo ao exercício do direito de participação.

O pedido de esclarecimento busca prevenir controvérsia futura, preservar a ampla competitividade do credenciamento e assegurar tratamento isonômico a todos os potenciais interessados, inclusive quanto ao prazo disponível para organização e protocolo da documentação exigida para a 1ª fase

5. Esclarecimentos requeridos

Diante do exposto, requer-se a essa Comissão de Credenciamento que esclareça, de forma expressa, objetiva e fundamentada:

1. Se a data de **08/06/2026, às 10h00**, designada para a análise da documentação da 1ª Republicação do Chamamento Público n. 02/2025, observa integralmente o disposto no item 4.4 do edital, que



prevê vigência de 15 (quinze) dias úteis para as inscrições da primeira sessão pública, contados da publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

2. Qual foi o critério oficial de contagem do prazo adotado pela FUNEAS para concluir pela validade da data de 08/06/2026 para a análise documental e, por consequência, para a definição da data-limite de entrega dos envelopes.
3. Se a Administração considera plenamente compatível o cronograma divulgado com a leitura conjunta dos itens 4.4, 4.5, 5.2 e 9.1 do edital republicado.
4. Em caso de reconhecimento de incompatibilidade entre o cronograma publicado e as disposições editalícias, se será promovida retificação formal do aviso, com indicação do novo marco oficial para entrega da documentação e realização da primeira sessão pública de análise documental.

6. Requerimento final

Diante de todo o exposto, requer-se o recebimento e processamento do presente pedido de esclarecimento, nos termos do item 7.2 do edital; sejam adotadas as providências formais cabíveis.

Nestes termos,
pede deferimento.

Curitiba/PR, 02 de junho de 2026.

POLI CLINICA DE ODONTOLOGIA LTDA.

CNPJ nº 37.036.864/0001-73

Representante legal



Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



Código validar.iti.gov.br: c7cb

ebed5ad71e7edf45864980464b9
c0564fc4ed68e5b32dec361327b
da027ec7cb Hash SHA256 do original

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/b9701eec2c132b0db562835d28b0cc85f9f298d75670d0e7a>

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Este documento contém assinaturas qualificadas

O arquivo foi assinado no padrão PAdES, incorporando os certificados digitais e as evidências criptográficas utilizadas no processo de assinatura. A validação das assinaturas pode ser realizada por meio da URL de verificação do documento ou pela abertura do arquivo em qualquer leitor de PDF compatível com o padrão PAdES.



Este documento foi assinado com certificados ICP-Brasil

Este documento possui assinaturas realizadas com certificados da cadeia ICP-Brasil. Para validar as assinaturas, escaneie o QRCode ao lado em validar.iti.gov.br ou abra este arquivo em um leitor compatível com o padrão PAdES. O arquivo PAdES mantém a integridade do conteúdo original e incorpora os certificados digitais e evidências criptográficas utilizadas no processo de assinatura.